



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

212/85

DESPACHO DE CÂMARA N.º <u>212/85</u>		
PROCESSO N.º	INTERESSADO / MANTENEDORA	UF
23022.001141/84-9	INSTITUTOS PARAIBANOS DE EDUCAÇÃO	PB
CONS.º RELATOR		CÂMARA
Dom Serafim Fernandes de Araújo		CESu - 1º Grupo
<p>I - <u>RELATÓRIO</u></p> <p>1. <u>Preliminares</u></p> <p>1.1. Pelo Ofício nº 293/84, datado de 03 de dezembro de 1984, o Diretor-Presidente dos Institutos Paraibanos de Educação encaminhou ao Conselho Processo que contem proposta de alterações do Regimento da Faculdade de Administração de Empresas, mantida pela Entidade na cidade de João Pessoa, no estado da Paraíba.</p> <p>1.2. No expediente de encaminhamento, esclarece o signatário que as alterações regimentais foram realizadas em atendimento ao determinado no Parecer CFE nº 464/84, que aprovou a execução do Projeto de funcionamento do Curso de Ciências Contábeis, a ser ministrado pela Faculdade de Administração de Empresas integrante da Instituição (Cf. <u>Documenta</u> nº 283, p. 28/29).</p> <p>1.3. O Processo acha-se instruído com a documentação de praxe exigida Pelo Conselho.</p> <p>1.4. O Regimento em vigor e o aprovado pelo Parecer CFE nº 3577/77, (Cf. <u>Documenta</u> nº 205, p. 426/427).</p> <p>2. <u>Do Mérito</u></p> <p>As emendas regimentais pretendidas, apresentadas no Quadro Demonstrativo, de acordo com as normas estabelecidas na Portaria CFE nº 07/83, alcançam apenas alguns artigos do ordenamento.</p> <p>Como se trata, no entanto, de texto aprovado ha oito anos, está, no seu todo, defasado em decorrência da ampla legislação superveniente.</p>		

Livros Grátis

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

O exame do Relator se estendera, assim, ao texto integral em vigor. Para maior clareza e objetividade, serão analisadas, em primeiro lugar, as modificações constantes do Quadro Demonstrativo que conflitam com a legislação pertinente.

Em seguida, passaremos ao estudo do texto não alterado.

2.1. Alterações Propostas

2.1.1. Art. 11. Corrigir, uma vez que a duração do Estágio Supervisionado do Curso de Ciências Contábeis, fixada em 189 horas, está em conflito com o disposto no Art. 82, que estabelece 240 horas.

2.1.2. Art. 28, Parágrafo único. Acrescentar, In fine, o complemento não incluindo o tempo reservado a exames, em obediência ao disposto no Art. 7º do Decreto-Lei nº 464, de 11 de agosto de 1969.

2.1.3. Art. 39, § 1º, inciso I. Cancelar, ex vi do disposto na Portaria MEC nº 107/81 (Cf. Documenta nº 243, p. 123).

2.1.4. Art. 41. Corrigir. O Numero de vagas autorizado pelo Conselho para o Curso de Administração e de 120(cento e vinte) vagas totais anuais.

A alteração, para 160(cento e sessenta) vagas, sem autorização expressa do Conselho, constitui grave irregularidade, passível de apuração e definição de responsabilidades, na forma e sob as penas da lei.

2.1.5. Artigos 97, inciso V; 106, inciso IV e 113. Indicar o numero de representantes do corpo discente na Congregação, no Conselho Departamental e nos Departamentos e fixar-lhes o mandato de 1(um) ano, permitida uma recondução, conforme estabelece o § 2º do Art. 5º da Portaria MEC nº 1104, de 31 de outubro de 1979 (Cf. Documenta nº 229, p. 375/376).

2.1.6. Artigos 97; 105 e 113. Necessário fixar o mandato dos representantes referidos nos incisos II; III; IV; V e VI.

2.1.7. Art. 143. Corrigir o lapso: onde figura Departamento, deve ser Regimento.

2.2. Texto em Vigor

2.2.1. Art. 2º. Rever a redação a fim de incluir o Curso de Ciências Contábeis, com indicação dos respectivos atos autorizativos.

2.2.2. Capítulo IV - Título III - Das Transferências (Artigos 49 a 53). Adaptar ao preceituado na Resolução CFE nº 12/84, que dispõe sobre transferência de alunos para estabelecimentos de ensino superior federais e particulares (Cf. Documenta nº 284, p. 221/222).

Rever, via de consequência, também o Capítulo V do mesmo Título - Do Aproveitamento de Estudos Equivalentes (Artigos 54 a 57).

2.2.3. Art. 142. Acrescentar, após o substantivo cursos, a restritiva de graduação.

2.2.4. Capítulo II, Seção III, do Título IV - Da Representação do Corpo Discente (Artigos 147 e 148) e Seção IV - Do Directorio (Artigos 149 a 153). Rever, de fond en comble, para adaptar ao preceituado na Lei nº 6680, de 16 de agosto de 1979 (Cf. Documenta nº 226, p. 403/404); ao Decreto nº 84.035, de 1º de outubro de 1979 (Cf. Documenta nº 228, p. 623) e à Portaria MEC nº 1104, de 31 de outubro de 1979 (Cf. Documenta nº 229, p.375/376).

2.2.5. Capitulo IV, Seção III, do Titulo VI - Disposições Aplicáveis (Artigos 164 a 170).

2.2.6. Artigos 173 a 178. Acrescentar o Curso de Ciências Contábeis.

2.2.7. Art. 192. Onde esta DAU, corrigir para Secretaria da Educação Superior (SESu/MEC).

2.2.8. Técnica Legislativa

Corrigir a renumeração dos artigos.

Na enumeração dos artigos de um Regimento, e de boa técnica legislativa seguir-se a numeração ordinal ate o artigo 9º (nono) e, a partir do artigo 10 (dez), a numeração cardinal (Cf. Hesio Fernandes Pinheiro, Técnica Legislativa, 2ª Edição, Freitas Bastos, Rio de Janeiro, p. 97/98). não se esqueça, entretanto, que a lição gramatical e um tanto diversa: "Na designação dos séculos, capitulos, etc. e na dos papas e soberanos, costuma-se usar o ordinal ate o decimo, e, dai por diante, o cardinal: no capitulo terceiro (Vieira, Sermões, VIII, 97); no capitulo onze (Id., ibid., V, p. 116". (Cf. Sousa da Silveira, Lições de Português, 2ª Edição melhorada, Rio de Janeiro, p. 192). A praxe legislativa deve, no entanto, ser seguida precisamente por ser praxe.

2.2.9. Redação

Rever a redação de todo o texto a fim de expungir-la dos deslizes que contem.

II - DESPACHO PE CÂMARA

A vista do exposto, convertemos o expediente em diligencia a fim de que a Instituição interessada providencie a revisão de todo o texto regimental, inclusive das alterações efetuadas, de acordo com as recomendações do Relator, e reapresente o ordenamento, em versão integral, no prazo de 60 (sessenta) dias, em 3 (tres) vias, devidamente autenticadas.

Brasília-DF, 4 de setembro de 1985

Dom Serafim Fernandes de Araújo, Relator
Dom Serafim Fernandes de Araújo

Livros Grátis

(<http://www.livrosgratis.com.br>)

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)
[Baixar livros de Matemática](#)
[Baixar livros de Medicina](#)
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)
[Baixar livros de Meteorologia](#)
[Baixar Monografias e TCC](#)
[Baixar livros Multidisciplinar](#)
[Baixar livros de Música](#)
[Baixar livros de Psicologia](#)
[Baixar livros de Química](#)
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)
[Baixar livros de Serviço Social](#)
[Baixar livros de Sociologia](#)
[Baixar livros de Teologia](#)
[Baixar livros de Trabalho](#)
[Baixar livros de Turismo](#)